

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Nº 212

EXECUTIVO/GABINETE

***PORTARIA 1.370/2023 - GP, de 16 de novembro de 2023.**

Constitui a comissão de acompanhamento da eleição do Conselho Municipal de Política Cultural para o biênio 2024/2025 e nomeia seus membros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância aos termos da Lei Municipal nº 1.411/2014, de 24 de janeiro de 2014,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.411/2014, de 24 de janeiro de 2014 sobre a composição do Conselho Municipal de Política Cultural;

CONSIDERANDO a necessidade de se constituir comissão para organização e acompanhamento da eleição dos novos membros da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Política Cultural - para o biênio 2024/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da comissão eleitoral para o Conselho Municipal de Política Cultural para o biênio 2024/2025

Fausto Laurindo Silva de Melo - PODER PÚBLICO

Ana Beatriz de Lima Monteiro - PODER PÚBLICO

Denisia Matos da Silva - SOCIEDADE CIVIL

Marcos Vinicius Araújo da Silva - SOCIEDADE CIVIL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

*república por incorreção.

PORTARIA 1.377/2023 – GP, de 17 de novembro de 2023.

Autoriza a cessão de servidora ao Tribunal de Justiça/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os termos do Termo de Cooperação Técnica nº 34/2020 e respectivo aditivo, assim como a solicitação encartada no Ofício 840/2023 – GP, do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça/RN,

CONSIDERANDO a parceria do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo (GMF) deste TJRN com a Prefeitura Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a cessão da servidora NATHALIA NUNES BARBOSA, matrícula 12.465, cargo Psicóloga, integrante do quadro de pessoal deste Ente Municipal, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, exercendo suas funções junto ao Centro Especializado de Atenção às Vítimas, na Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, com ônus para este Ente cedente, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1378/2023 - GP, de 20 de novembro de 2023.

Concede liberação de servidor municipal ao Sindicato dos Trabalhadores em Educação – SINTE/RN - Núcleo São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os termos do art. 8º da Constituição Federal c/c os arts. 77 e 83, "c", do Estatuto dos Servidores Públicos, assim como a solicitação encartada no Ofício 22/2023 do Sindicato dos Trabalhadores em Educação – SINTE/RN - Núcleo São Gonçalo do Amarante/RN, constante no memorando eletrônico nº 22.014/2023,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a liberação da servidora JACIGUARA RODRIGUES DA NOBREGA BRASIL, matrícula nº 9303, Professora Polivalente, integrante do quadro de pessoal permanente deste Município, para desempenho de Mandato Classista de Coordenador Geral, junto ao Sindicato dos Trabalhadores em Educação – SINTE/RN - Núcleo São Gonçalo do Amarante/RN até 25 de abril de 2027.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25 de abril de 2023

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2023.

ERALDO DANIEL PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.379/2023 - GP, de 20 de novembro de 2023.

Concede liberação de servidor municipal ao Sindicato dos Trabalhadores em Educação – SINTE/RN - Núcleo São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os termos do art. 8º da Constituição Federal c/c os arts. 77 e 83, "c", do Estatuto dos Servidores Públicos, assim como a solicitação encartada no Ofício nº 22/2023 do Sindicato dos Trabalhadores em Educação – SINTE/RN - Núcleo São Gonçalo do Amarante/RN, constante no memorando eletrônico nº 22.014/2023,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a liberação do servidor FRANCISCO DOS SANTOS DO ESPÍRITO SANTO, matrícula nº 0495, Professor de Matemática, integrante do quadro de pessoal permanente deste Município, para desempenho de Mandato Classista de Coordenador Geral, junto ao Sindicato dos Trabalhadores em Educação – SINTE/RN - Núcleo São Gonçalo do Amarante/RN até 25 de abril de 2027.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25 de abril de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2023.

ERALDO DANIEL PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.380/2023 - GP, de 20 de novembro de 2023.

Concede liberação de servidor municipal ao Sindicato dos Trabalhadores em Educação – SINTE/RN - Núcleo São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os termos do art. 8º da Constituição Federal c/c os arts. 77 e 83, "c", do Estatuto dos Servidores Públicos, assim como a solicitação encartada no Ofício nº 22/2023 do Sindicato dos Trabalhadores em Educação – SINTE/RN - Núcleo São Gonçalo do Amarante/RN, constante no memorando eletrônico nº 22.014/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação da servidora LINDACI SALUSTINO DA S. FREIRE DE SOUZA, matrícula nº 11290, Educadora Infantil, integrante do quadro de pessoal permanente deste Município, para desempenho de Mandato Classista de Coordenadora Geral, junto ao Sindicato dos Trabalhadores em Educação – SINTE/RN - Núcleo São Gonçalo do Amarante/RN até 25 de abril de 2027.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 25 de abril de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2023.

ERALDO DANIEL PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1.381/2023 - GP, de 20 de novembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar BRUNO LUIZ SANTOS DE ARAÚJO, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1.382/2023, de 20 de novembro de 2023.

Revoga a Portaria de nº 1365/2023-GP, de 10 de novembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria de nº 1.365/2023-GP, de 10 de novembro de 2023, que designou o Secretário Municipal Adjunto da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o senhor VALDIVAN AURINO TINÔCO, para responder interina e cumulativamente pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1.383/2023 - GP, de 20 de novembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar VALDIVAN AURINO TINÔCO do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1.384/2023 - GP, de 20 de novembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear VALDIVAN AURINO TINÔCO para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 956/2023-SEMA, de 20 de Novembro de 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 228/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JANDIRA GUEDES DE ALENCAR, Matrícula 88749, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 16.10.2023 à 20.10.2023, devendo retornar as suas funções em 21 de Outubro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 957/2023-SEMA, de 20 de Novembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 228/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ALLANA SANTOS DE SOUSA, Matrícula 88781, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, de 16.10.2023 à 19.10.2023, devendo retornar as suas funções em 20 de Outubro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 958/2023-SEMA, de 20 de Novembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 228/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA DAS GRAÇAS MARTINS M. DE FREITAS, Matrícula 5038, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 22.10.2023 à 19.01.2024, devendo retornar as suas funções em 20 de Janeiro de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 959/2023-SEMA, de 20 de Novembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 228/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ANDRÉA FRANCISCA DA SILVA, Matrícula 12429, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 12.10.2023 à 08.04.2024, devendo retornar as suas funções em 09 de Abril de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 960/2023-SEMA, de 20 de Novembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 228/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a RISOMAR HELENA SOARES DO NASCIMENTO, Matrícula 5265, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 02.10.2023 à 31.10.2023, devendo retornar as suas funções em 01 de Novembro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 961/2023-SEMA, de 20 de Novembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 228/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JANDIRA GUEDES DE ALENCAR, Matrícula 88749, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 21.10.2023 à 25.10.2023, devendo retornar as suas funções em 26 de Outubro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 962/2023-SEMA, de 20 de Novembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 228/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JOELMA HONÓRIO BEZERRA DA SILVA, Matrícula 0259, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 04.10.2023 à 01.01.2024, devendo retornar as suas funções em 02 de Janeiro de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 963/2023-SEMA, de 20 de Novembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 228/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIANA EUFRASINO DO NASCIMENTO, Matrícula 86029, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 21 (vinte e um) dias, de 12.10.2023 à 01.11.2023, devendo retornar as suas funções em 02 de Novembro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 964/2023-SEMA, de 20 de Novembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 228/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a SEVERINO DOS RAMOS BELISIO, Matrícula 5843, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 25.10.2023 à 22.01.2024, devendo retornar as suas funções em 23 de Janeiro de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 965/2023-SEMA, de 20 de Novembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 228/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JOSÉ HITALO SANTANA, Matrícula 9219, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, de 23.10.2023 à 26.10.2023, devendo retornar as suas funções em 27 de Outubro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 966/2023-SEMA, de 20 de Novembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 228/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a LEONARDO COSTA DE ALBUQUERQUE, Matrícula 11548, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de 24.10.2023 à 20.02.2024, devendo retornar as suas funções em 21 de Fevereiro de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 967/2023-SEMA, de 20 de Novembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 228/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a WENDNA TORRES DA SILVA, Matrícula 9475, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 14.10.2023 à 12.12.2023, devendo retornar as suas funções em 13 de Dezembro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 968/2023-SEMA, de 20 de Novembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 228/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA CLÁUDIA FERNANDES DE BRITO, Matrícula 11469, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 20.10.2023 à 18.11.2023, devendo retornar as suas funções em 19 de Novembro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 969/2023-SEMA, de 20 de Novembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 228/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARYNA OLIVEIRA DE LIRA NASCIMENTO LEIRIAS, Matrícula 87980, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 08 (oito) dias, de 20.10.2023 à 27.10.2023, devendo retornar as suas funções em 28 de Outubro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 970/2023-SEMA, de 20 de Novembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 228/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a FRANCISCO REGINALDO ALVES DE SOUZA, Matrícula 5936, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 18.10.2023 à 01.11.2023, devendo retornar as suas funções em 02 de Novembro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 971/2023-SEMA, de 20 de Novembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 228/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ANIELSON BEVENUTO BRANDÃO, Matrícula 0331, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, de 17.10.2023 à 20.10.2023, devendo retornar as suas funções em 21 de Outubro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 972/2023-SEMA, de 20 de Novembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 228/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a RITA DE CÁSSIA SOUSA DE OLIVEIRA, Matrícula 3624, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 14 (quatorze) dias, de 05.10.2023 à 18.10.2023, devendo retornar as suas funções em 19 de Outubro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 973/2023-SEMA, de 20 de Novembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1290/2023-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a MAGNA DE SOUSA COSTA, Matrícula 9064, Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 22 de Novembro de 2023 à 22 de Fevereiro de 2024, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 23 de Fevereiro de 2024.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 974/2023-SEMA, de 20 de Novembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, Inciso XVIII da CF. Artigo 53, Inciso XV da Lei Orgânica do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 1281/2023-SEMARH:

RESOLVE: conceder a ADRIANA PAIVA DOS SANTOS NASCIMENTO, Matrícula 19867, Licença à Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, de 12.10.2023 à 08.04.2024, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 09 de Abril de 2024.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2000005315. 227/2021.**

LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL n.º 003/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO CONTRATADA: Empresa CONSTRUTORAA GASPAR S/A, CNPJ.: 08.323.347/0001-87, com endereço Rua Judiaí, 330, empresaria AGC – Arnaldo Gaspar COP., pavimento triplex – 19º, 20º e 21º - Tirol – Natal/RN

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação por mais 08 (oito) meses a contar de 30 de outubro 2023, conforme documentos acostados no Protocolo n. 3.737/2023, para que seja mantida a continuação dos trabalhos prestados pela CONTRATADA, referente ao Contrato Administrativo n. 227/2021, tudo em conformidade com a justificativa técnica e documentos que passam a fazer parte desse instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de ADITIVO tem fundamento legal no art. 57, II, §2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 19020 – PROGRAMA DE AÇÕES ESTRUTURANTES – PAES; PROJETO/ATIVIDADE 1129 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO; ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSO 1754 – RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
JADER TORRES JUNIOR
CONTRATANTE
CONSTRUTORAA GASPAR S/A
ARNALDO GASPAR JÚNIOR
CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 320/2023.

Processo nº 7712/2023

Contrato nº 320/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrito(a) no CNPJ sob nº 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: Empresa Certare Engenharia e Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 14.582.607/0001-31, sediada à Avenida Eng. Santana Jr, nº 3000, 11º Andar, Cocó, Fortaleza/CE,

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da Lei Nº 2.072 de 29 de dezembro de 2022, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 70 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE; PROJETO/ATIVIDADE: 1.246 – REVISAO DE LIMITAÇÃO E CADASTRAMENTO DAS ATIVIDADES DE IMPACTO AMBIENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1753 – Recursos provenientes de taxas e contribuições.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de novembro de 2023.

RITA DO CARMO DA COSTA BRITO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

**ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação Nº 036/2023
Processo nº 9248/2023

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, e a empresa Editora D'are l Ltda, CNPJ nº 40.921.093/0001-01, com sede a Av. Prudente de Moraes, nº 507, Sala 501, Tirol, Natal/RN

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores

OBJETO: Aquisição de 230 livros do Projeto Literário da Obra PREM PRIYA E AS PORTAS MÁGICAS, através da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme memorando nº 20.532/2023

VALOR: Preço unitário R\$ 75,00, totalizando a importância de R\$ 17.250,00 (Dezessete mil duzentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.081 – Manutenção das atividades do FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 1543 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR PROJETO/ATIVIDADE 2.082 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 1543 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR PROJETO/ATIVIDADE 2.083 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1.540 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 1543 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.094 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1550 – Transferência do Salário-Educação

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de novembro de 2023
MARIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 345/2023

Processo nº 9248/2023

Inexigibilidade de Licitação Nº 036/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Educação,

CONTRATADA: Editora D'are l Ltda, CNPJ nº 40.921.093/0001-01, com sede a Av. Prudente de Moraes, nº 507, Sala 501, Tirol, Natal/RN

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de livros do Projeto Literário da Obra PREM PRIYA E AS PORTAS MÁGICA, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Gonçalo do Amarante/RN, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no memorando nº 20.532/2023. Este Termo de Contrato vincula-se a proposta, identificado no preâmbulo e à proposta comercial, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	Prem, Prya e as Portas Mágicas, Alexandre Gomes e Paulo D'aurel. Dáurel Publicações (ISBN 978-65-994350-2-7)	UND.	230	75,00	17.250,00
TOTAL					17.250,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura, ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, nos termos do caput do art. 57 da Lei n. 8.666/1993.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 17.250,00 (Dezessete mil duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária consignada no Orçamento Geral do Município - OGM, para o exercício de 2023, na classificação seguinte: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.081 – Manutenção das atividades do FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 1543 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR PROJETO/ATIVIDADE 2.082 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 1543 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR PROJETO/ATIVIDADE 2.083 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1.540 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 1543 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.094 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1550 – Transferência do Salário-Educação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de novembro de 2023
Maria Marluce de Paula Araújo
Secretária Municipal de Educação
Representante Legal pela CONTRATANTE
Hugo Breno da Silva
Editora D'are l Ltda
Representante Legal pela CONTRATADA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 785/2020

Processo/PMSGAR/RN n.º 2000009253/2020

Chamada Pública N.º 021/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: SEU OTORRINO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 28.079.040/001-90, Endereço: Rua Otaviano Lamartine, 512, NATAL/RN

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do presente contrato por um período de 12 (doze) meses a contar de 20 de novembro de 2023 até 19 de novembro de 2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Serão utilizados recursos orçamentários previsto no Orçamento Geral do Município na seguinte

dotação orçamentária de 2023: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula 5.ª do Contrato Administrativo decorrente da Chamada Pública nº 021/2020, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de novembro de 2023.

CARLIANE RODRIGUES DE AGUIAR EMERENCIANO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA

SEU OTORRINO SERVIÇOS MEDICOS LTDA

JOÃO PAULO FLORENCIO CABRAL

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO AO ADMINISTRATIVO 344.2023

Pregão Presencial Nº_011/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.079.402/0001-35, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO.

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA QUATRO CORES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.408.616/0001-90

DO OBJETO: 1.1. O presente contrato tem como objeto a confecção de Carnês de cobrança do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, correspondente ao ano de 2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Tributação, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital independente de sua transcrição, com base no resultado, homologação e adjudicação do pregão presencial nº. 011/2023, conforme descrição no quadro abaixo.

Item	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	Marca	Quantidade	Unid.	Valor Unit.	Valor Global
01	Confecção de 80.000 (Oitenta mil) carnês do IPTU 2024, com as seguintes características: Carnê IPTU 2024 – tamanho 47x10cm com capa e contracapa colorida em papel off-set 150g, 4x1 cores, faca e corte especial. Miolo - tamanho 21x9,5cm, sendo uma lâmina de ficha cadastral em papel off-set 75g, uma lâmina de cota única em papel off-set 75g; até oito lâminas (parcelas) em papel off-set 75g, uma lâmina de atualização cadastral em papel off-set 75g, intercalado com grampo e gerado em sistema específico para impressão de dados variáveis.		80.000 (Oitenta mil)	UND	2,22	177.600,00
Valor Total						177.600,00

DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais). As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE 2.129 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

DA VIGÊNCIA: O contrato será firmado a contar da sua assinatura até o dia 15 de maio de 2024.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de Novembro de 2023.

JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA

CONTRATANTE

GRÁFICA E EDITORA QUATRO CORES EIRELI

CONTRATADA

SAAE

PORTARIA Nº 128/2023/SAAE/SGA de 20 de novembro 2023.

Destitui Interino do Setor de Compras

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor Leandro Lima Santos – matrícula n.º 224, da função de Interino do Setor de Compras do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de novembro de 2023.

Iwry Magnum Silva do Nascimento
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 129/2023/SAAE/SGA de 20 de novembro de 2023.

Nomeia servidor na função gratificada FG1

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Leandro Lima dos Santos, matrícula n.º 224, na função FG1 de Coordenador da Divisão de Material e Patrimônio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 21 de novembro de 2023.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de novembro de 2023.

Iwry Magnum Silva do Nascimento
Diretor Presidente

PORTARIANº 130/2023/SAAE/SGA de 20 de novembro de 2023.

Exonera servidor da função gratificada FG1

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Lucione Moura Soares, matrícula n.º 049, da função FG1 de Coordenadora da Divisão de Material e Patrimônio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de novembro de 2023.

Iwry Magnum Silva do Nascimento
Diretor Presidente

PORTARIAN.º131/2023/SAAE/SGA de 20 de novembro de 2023.

Nomeia servidora na função gratificada FG1

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Lucione Moura Soares, matrícula n.º 049, na função FG1 de Coordenadora da Divisão de Atendimento de Escritórios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de novembro de 2023.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de Novembro de 2023.

Iwry Magnum Silva do Nascimento
Diretor Presidente

PORTARIAN.º 132/2023/SAAE/SGA de 20 de novembro de 2023.

Nomeia servidora na função gratificada FG2

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Camilla de Medeiros Dantas Azevedo, matrícula n.º 226, na função FG2 de Encarregada do Setor de Compras do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de novembro de 2023.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de Novembro de 2023.

Iwry Magnum Silva do Nascimento
Diretor Presidente

SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 25080001/2023

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: R B D DA SILVA, CNPJ nº 31.859.224/0001-87, com sede na Avenida Cunha da Mota, Mossoró/RN, CEP 59600-160 – OBJETO: Supressão do valor de R\$ R\$2.227,00 que corresponde a 75,58% do contrato nº 25080001/2023, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de Agosto de 2023 - ASSINATURAS: Iwry Magnum Silva do Nascimento – CONTRATANTE – R B D DA SILVA – CONTRATADO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 25080008/2023

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA, CNPJ nº 44.680.852/0001-42, com sede na Rua Piloto Pereira Tim, Loja 2, Monte Castelo, Pamamirim/RN, CEP 59146-220 – OBJETO: Supressão do valor de R\$ R\$6.620,50 que corresponde a 26,18% do contrato nº 25080008/2023, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de Agosto de 2023 - ASSINATURAS: Iwry Magnum Silva do Nascimento – CONTRATANTE – MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA – CONTRATADO.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023.
EXTRATO ARP Nº 28/2023**

OBJETO: fornecimento de mão de obra exclusiva para prestação de serviços continuados de apoio administrativo (atendentes, auxiliar de serviços gerais, técnico de segurança do trabalho, técnico de informática), incluindo uniformes, insumos necessários à execução dos serviços e equipamentos de proteção individual;

NOME: ASG ADMINISTRACAO DE SERVICOS GERAIS EIRELI			
CNPJ: 03.867.672/0001-97		e-mail: asgrn@hotmail.com	
ENDEREÇO: Rua São José - CEP: 59031630 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 99161-3679			
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
0001	12 MESES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (08)	25.530,72
0002	12 MESES	ATENDENTE (10)	33.723,70
0003	12 MESES	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (01).	4.248,33
0004	12 MESES	TÉCNICO EM INFORMÁTICA (01)	6.154,19
			VALOR TOTAL: R\$ 835.883,28

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br